

CONVOCAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, PIBIC/FAPEMIG E PIBIC/IFTM

Edital n.15/2016 – Convocação de Projetos de Pesquisa para Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/FAPEMIG e PIBIC/IFTM

PIBIC/FAPEMIG: *Campi* Ituiutaba, Paracatu, Patrocínio, Uberaba, Uberaba Parque Tecnológico, Uberlândia e Uberlândia Centro

PIBIC/IFTM: *Campi* Ituiutaba, Paracatu, Patrocínio, Uberaba, Uberaba Parque Tecnológico, Uberlândia e Uberlândia Centro

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, torna público o presente Edital de âmbito interno para inscrição e seleção de candidatos às bolsas de Iniciação Científica. Este Edital será conduzido sob a responsabilidade do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação, instituído pela Portaria n. 1.083 de 06 de agosto de 2014 e atualizado pela Portaria n. 1626, de 13 de outubro de 2016.

1 DA INSCRIÇÃO

O cronograma com as datas importantes deste Edital se encontra no Anexo 1.

1.1 O período de inscrição será de **09 a 23 de novembro de 2016**, na Coordenação de Pesquisa dos referidos *campi* do IFTM, no horário de expediente normal desse setor.

1.2 No ato da inscrição o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

1.2.1 Declaração de Ausência de Vínculo Empregatício, assinada pelo bolsista (Anexo 2);

1.2.2 Formulário de Cadastro do Orientador e do Estudante, **preenchido e assinado** (Anexo 3);

1.2.3 Ficha de Avaliação do Orientador, **preenchida e assinada** (Anexo 4), Anexo 4A (Artigos Publicados em Periódicos Indexados - Pontuação Requerida) e Anexo 4B (Coordenação ou Membro de Projeto com Recursos Aprovados em Editais Externos de Agências de Fomento – Pontuação Requerida);

1.2.4 Ficha de Avaliação do Estudante, **preenchida e assinada** (Anexo 5);

1.2.5 Declaração do Coordenador de Pesquisa do *Campus*, de que o pesquisador não se encontra inadimplente com suas obrigações na Coordenação (Anexo 6);

1.2.6 Comprovante de envio do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEP) ou Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) e registro das atividades de acesso ao Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético - SISGen. (Art. 12 da Lei nº 13.123/2015) (**quando necessário**) conforme orientações contidas em <<http://www.iftm.edu.br/proreitorias/pesquisa/comitedeetica>> ou <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13123.htm>.

1.2.7 Declaração de não enquadramento à Lei 11.794/2008, que estabelece procedimentos para o uso científico de animais (Anexo 9)

1.2.8 Projeto de Pesquisa contendo: título, introdução, justificativas, objetivos, revisão da literatura, metodologia, cronograma de execução físico, plano de trabalho do bolsista e bibliografia. **O projeto deve ter no máximo doze (12) páginas, em formato A4 com espaçamento 1,5 e com fonte Times New Roman tamanho 12. Obs.: o plano de trabalho deverá obrigatoriamente ser inserido no projeto.**

1.2.9 Currículo do(a) orientador(a) e do estudante com as publicações dos últimos 5 (cinco) anos (a partir de 2011), com data de atualização na Plataforma Lattes/CNPq a partir 31/09/2016;

1.2.10 Cópia do CPF e do RG do estudante.

1.3 As cópias do **Projeto de Pesquisa e do Formulário de Cadastro do Orientador e do Estudante (Anexo 3)** também deverão ser enviadas, **em formato .pdf (acrobat reader)**, para o e-mail <editaispropi@iftm.edu.br>, **até as 23h59 do último dia de inscrição.**

1.4 O Projeto de Pesquisa deverá conter apenas um Plano de Trabalho do Bolsista.

1.5 O Projeto de Pesquisa inscrito neste Edital não poderá ter sido contemplado com bolsa em outro Edital vigente, de âmbito interno ao IFTM.

1.6 Todos os documentos ficarão retidos, na Coordenação de Pesquisa do *campus*, para avaliação.

1.7 Na implementação das bolsas de iniciação científica aprovadas, os projetos enviados ao CEP ou CEUA (**quando necessário**) deverão comprovar sua aprovação neste comitê.

2 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

2.1 O candidato, no ato da inscrição, deverá estar regularmente matriculado em curso superior do IFTM, no *campus* onde a inscrição será realizada.

2.2 Ser selecionado e/ou indicado pelo orientador.

2.3 O candidato poderá concorrer apenas a uma bolsa.

2.4 O candidato não poderá ter vínculo empregatício e deverá dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa estabelecidas neste Edital.

2.5 O estudante deverá cumprir uma carga horária de 20 horas semanais.

2.6 O estudante deverá apresentar os resultados (parcial e/ou final do projeto), sob a forma de pôster e resumo, no Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica de 2017 (SIN IFTM).

2.7 Nos trabalhos publicados em decorrência das atividades do projeto, fazer referência à sua condição de bolsista da FAPEMIG ou do IFTM.

2.8 O estudante poderá receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsa de outros programas.

2.9 O estudante deverá preencher a Lista de Presença e Atividades Realizadas mensalmente para entrega, recolher as assinaturas e entregar até o primeiro dia útil de cada mês, na Coordenação de Pesquisa do *campus*. **A entrega é de responsabilidade do bolsista e do orientador.**

2.10 Auxiliar o orientador na elaboração do Relatório Parcial e do Relatório Final do Projeto.

2.11 Caso o estudante não apresente os relatórios, não envie o resumo e/ou não compareça para a apresentação deste no Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica (2017), ficará impedido de concorrer com projetos a qualquer modalidade de bolsas de Iniciação Científica da Instituição, inclusive a voluntária por um período de 365 dias, a partir do período do Seminário de Iniciação Científica/2017.

2.12 O estudante deverá devolver à FAPEMIG ou ao IFTM, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

- 2.13 O estudante deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil, para crédito das mensalidades da bolsa, caso o projeto seja selecionado.
- 2.14 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.
- 2.15 O estudante deverá possuir cadastro no Sistema Everest da FAPEMIG. O endereço eletrônico onde o cadastro deverá ser realizado é: <<http://everest.fapemig.br/>>.

3 REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

- 3.1 Poderão enviar projetos os pesquisadores do quadro permanente ativo do IFTM bem como pesquisadores em colaboração técnica.
- 3.2 Ter vínculo efetivo com a Instituição, e não estar liberado para realização de cursos de qualificação fora da Instituição.
- 3.3 Poderão concorrer professores/pesquisadores em colaboração técnica, com comprovação das atividades de ensino, pesquisa e extensão no IFTM (Anexo 7).
- 3.4 O orientador poderá indicar até três colaboradores para a realização da Pesquisa e estes deverão comprovar a ciência da colaboração assinando o item 2.1 do Formulário de Cadastro do Orientador e do Estudante (Anexo 3). O colaborador não poderá ser estudante do IFTM.
- 3.4.1 O colaborador não ficará vinculado ao projeto, não tendo direito portanto a qualquer tipo de certificação.
- 3.5 Ter a última atualização de seu Currículo, na Plataforma Lattes, realizada a partir do dia 31 de setembro de 2016, bem como o(s) Grupo(s) de Pesquisa no Diretório do CNPq, principalmente no que tange às linhas de pesquisa e aos estudantes envolvidos.
- 3.6 Ter vínculo efetivo com a Instituição, e não estar liberado para realização de cursos de qualificação fora da Instituição.
- 3.7 Cabe ao orientador escolher e/ou indicar, para bolsista, o estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesses.
- 3.8 Assinar, conferir e entregar a Lista de Presença e Atividades Realizadas pelo bolsista, até o primeiro dia útil de cada mês, na Coordenação de Pesquisa do *campus*.
- 3.8.1 A entrega da Lista de Presença é de responsabilidade do bolsista e do orientador.
- 3.9 Elaborar, com auxílio do bolsista o Relatório Parcial e o Relatório Final do Projeto e entregar na Coordenação de Pesquisa do *campus*, até 15 de agosto de 2017 e 15 de março 2018, respectivamente.
- 3.10 O orientador poderá solicitar a substituição do bolsista, mediante justificativa à Coordenação de Pesquisa do *campus*, bem como indicar novo bolsista para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais.
- 3.11 **Deverá** submeter resumo, contendo resultados parciais ou finais do projeto, ao Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica do IFTM de 2017.
- 3.12 O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do mesmo.
- 3.13 Caso o orientador não apresente os relatórios e/ou não envie o resumo para a apresentação no Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica, este será considerado **inadimplente**, ficando impedido de concorrer com projetos no próximo edital desta modalidade de bolsas de Iniciação Científica.
- 3.14 É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu (s) bolsista (s). Em casos de impedimento eventual do orientador, o mesmo deverá encaminhar formalmente à coordenação de pesquisa do *campus*, a solicitação de mudança, mediante formulário próprio disponível em: <<http://www.iftm.edu.br/proreitorias/pesquisa/formularios.php>>).

3.15 O orientador deverá possuir cadastro no Sistema Everest da FAPEMIG. O endereço eletrônico onde o cadastro deverá ser realizado é: <<http://everest.fapemig.br/>>.

4 DAS BOLSAS

4.1 O número de bolsas da FAPEMIG é determinado pelo órgão e a distribuição das mesmas é realizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

4.2 O número de bolsas institucionais será determinado pela Direção do *Campus*.

5 DURAÇÃO DA BOLSA

5.1 A bolsa da FAPEMIG terá duração de 12 (doze) meses - **março/2017 a fevereiro/2018**.

5.2 As bolsas do IFTM (Institucionais) terão duração de 10 meses - **março a dezembro/2017**.

6 DO BENEFÍCIO

6.1 O valor da bolsa da FAPEMIG é definido pelo órgão (o valor mensal vigente é de R\$ 400,00).

6.2 O valor mensal da bolsa do IFTM (Institucional) para o ano de 2017 será de R\$ 400,00.

6.3 Visando atender à política institucional de socialização da pesquisa, estabeleceu-se, preferencialmente, uma bolsa por orientador que tenha seu projeto classificado.

6.4 Em função de uma norma das agências de fomento, cada orientador poderá ser contemplado com o máximo de 2 (dois) projetos por modalidade de bolsa.

7 DA SELEÇÃO

7.1 Em cada *campus*, as inscrições serão classificadas em ordem decrescente em função da nota final obtida, que representa a somatória da nota obtida na Ficha de Avaliação do Orientador (Anexo 4), da Ficha de Avaliação do Estudante (Anexo 5) e da Avaliação do Projeto (Anexo 8).

7.2 A Avaliação do Projeto tem valor máximo de 50 pontos, a Avaliação do Estudante tem valor máximo de 5 pontos e a Avaliação do Orientador tem um valor máximo de 45 pontos.

7.2.1 A nota final do orientador será obtida da seguinte forma: em cada *campus*, o orientador que obtiver a maior nota na Ficha de Avaliação do Orientador (Anexo 4), receberá a nota máxima, isto é, 45 pontos. As notas dos demais orientadores serão calculadas proporcionalmente.

7.3 A avaliação do orientador e do estudante será realizada pela Comissão Local de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Inovação do *Campus*. O Projeto de Pesquisa será avaliado pela Comissão Local de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Inovação de outro *Campus* do IFTM, sob orientação do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação.

7.4 O Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação tem como competência acompanhar as ações do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica, bem como outras ações inerentes à pesquisa, inovação e pós-graduação. Foi instituído pela Portaria n. 1.083 de 06 de agosto de 2014 e atualizado pela Portaria n. 1626, de 13 de outubro de 2016. Em cada *campus* foi instituída uma comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Inovação. As portarias de criação de cada comissão são apresentadas a seguir:

- *Campus* Avançado Campina Verde: Portaria nº 925 de 23 de junho de 2015;
- *Campus* Ituiutaba: Portaria nº 23 de 26 de abril de 2012;
- *Campus* Paracatu: Portaria nº 06 de 19 de fevereiro de 2015;

- *Campus* Patos de Minas: Portaria nº 16 de 22 de abril de 2015;
- *Campus* Patrocínio: Portaria nº 022 de 11 de junho de 2014;
- *Campus* Uberaba: Portaria nº 055 de 25 de maio de 2015;
- *Campus* Avançado Uberaba Parque Tecnológico: Portaria nº 1713 de 12 de dezembro de 2014;
- *Campus* Uberlândia: Portaria nº 129 de 21 de outubro de 2014;
- *Campus* Uberlândia Centro: Portaria nº 15 de 10 de abril de 2014;

7.5 A distribuição das bolsas será realizada da seguinte forma: em cada *campus* as inscrições com maiores notas finais, serão contempladas com bolsas da FAPEMIG (caso haja disponibilidade para aquele *campus*). Uma vez atingida a cota de bolsas da FAPEMIG, as demais inscrições classificadas serão contempladas com bolsas Institucionais até atingir o limite da cota destas bolsas para cada *campus*.

7.6 Conforme descrito no item 6.3, o orientador que inscrever mais de um projeto, só será contemplado com uma segunda bolsa, após todos os orientadores com inscrições classificadas terem sido contemplados.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Obter maior nota na avaliação do Projeto de Pesquisa em questão.

8.2 Ser coordenador de Projeto de Pesquisa com recurso aprovado em agência de fomento.

9 DO RECURSO

9.1 O prazo para a interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis a partir da divulgação do resultado.

9.2 Os recursos poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico: <editaispropi@iftm.edu.br> (modelo de formulário em: <<http://www.iftm.edu.br/proreitorias/pesquisa/formularios>>).

10 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades terão início em fevereiro de 2017 para os bolsistas FAPEMIG e em março de 2017 para os Bolsistas Institucionais.

11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado será realizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e no site do IFTM.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As inscrições encerrar-se-ão no dia e horário fixados neste Edital.

12.2 Previsão de publicação deste Edital nas dependências dos referidos *campus* do IFTM.

12.3 É possível a impugnação do presente edital até dois dias antes do término das inscrições.

12.4 A inscrição implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital, ao qual não poderá alegar seu desconhecimento.

12.5 Os resultados serão válidos, unicamente, para o presente Edital.

12.6 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação ou, em última instância, pelo reitor do IFTM.

12.7 Fica eleito o Foro da Justiça Federal Subseção Judiciária de Uberaba/MG para dirimir eventuais conflitos que possam ocorrer no presente Edital.

Uberaba, 08 de novembro de 2016.



Prof. Dr. Humberto Marcondes Estevam
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do IFTM

ANEXO 1 - EDITAL 15/2016

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

Atividade	Data	Observações
Inscrições	09 a 23/11/2016	Na Coordenação de Pesquisa do <i>Campus</i>
Divulgação do resultado final	15/12/2016	No site do IFTM
Período final para Recursos	20/12/2016	
Homologação do resultado	21/12/2016	No site do IFTM

ANEXO 2 - EDITAL 15/2016

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, estudante regularmente matriculado(a) no curso _____, no _____ período/ano, sob o RA _____, declaro para os devidos fins que não sou beneficiário(a) de nenhuma forma de apoio financeiro nos termos do anexo.

Local: _____, ____/____/____.

Assinatura do Bolsista

ANEXO 3 - EDITAL 15/2016

FORMULÁRIO DE CADASTRO DO ORIENTADOR E DO ESTUDANTE

IMPORTANTE: Este formulário deverá ser digitado e enviado em formato .pdf para <editaispropi@iftm.edu.br>.

1 – INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO		
Título:		
Assinale a Área de Conhecimento (CNPq):		
1. <u>Ciências Exatas e da Terra</u>		()
2. <u>Ciências Biológicas</u>		()
3. <u>Engenharias</u>		()
4. <u>Ciências da Saúde</u>		()
5. <u>Ciências Agrárias</u>		()
6. <u>Ciências Sociais Aplicadas</u>		()
7. <u>Ciências Humanas</u>		()
8. <u>Linguística, Letras e Artes</u>		()
Sub-área: < http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf >		
Linha de Pesquisa:		
Grupo de Pesquisa:		
Campus:		
Curso ao qual o projeto está vinculado:		
Local de condução do projeto:		
Projeto: () Novo () Renovação		
No caso de renovação, informar a data da 1ª aprovação:		
Data de início: ___/___/___		Data de término: ___/___/___
2 – DADOS PESSOAIS DO ORIENTADOR		
Nome completo:		
Unidade de lotação:		Regime de trabalho (horas):
Maior titulação:	Ano de conclusão:	Instituição:
CPF:	Identidade:	Data de nascimento:
		___/___/___
Endereço residencial (rua, nº, ap., bairro, cidade, CEP):		
Telefone no IFTM:	Telefone celular:	E-mail:

2.1 – COLABORADORES:					
Nome do Pesquisador	Titulação	Instituição/ <i>Campus</i>	Assinatura		
3 – MODALIDADE DE BOLSA SOLICITADA					
()	PIBIC/CNPq ^{*1}	()	PIBIC/FAPEMIG ^{*1}	()	PIBIC/IFTM ^{*1}
()	PIBITI/CNPq ^{*2}	()	BICJR/FAPEMIG ^{*3}	()	PIBIC-EM/CNPq ^{*3}
()	PIBICJúnior/IFTM ^{*3}	()	PIBIC/CNPq Ações Afirmativas ^{*1}	()	Programa Voluntário
* ¹ Bolsa de Iniciação Científica * ² Bolsa de Inovação Tecnológica * ³ Bolsa Iniciação Científica (ensino médio e técnico)					
4 – IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA					
Nome completo:					
<i>Campus:</i>					
Curso:					
Período do curso:			Turno do curso:		
CPF:		Identidade:		Data de nascimento:	
				___/___/___	
Endereço residencial (rua, nº, ap., bairro, cidade, CEP):					
Fone para contato:			RA nº:		
E-mail:					
5- TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO					
Declaro que:					
1- Disponho do tempo previsto no Edital para a realização a execução do plano de trabalho previsto no projeto a ser desenvolvido.					
2- Conheço os Regulamentos Institucionais da Pesquisa e Inovação (http://www.iftm.edu.br/proreitorias/pesquisa/documentos.php) e Compromissos a que estou sujeito, caso venha ser contemplado com a bolsa de Iniciação Científica e ou Tecnológica do CNPq, FAPEMIG, IFTM ou como voluntário.					
___/___/___					
Local		Data		Assinatura do bolsista/Responsável	
6- DECLARAÇÃO DO ORIENTADOR					
DECLARO que sou conhecedor dos Regulamentos Institucionais da Pesquisa e Inovação das e normas do Edital e comprometo-me a orientar o(a) estudante _____ na execução do presente projeto de pesquisa.					
___/___/___					
Local		Data		Assinatura	

ANEXO 4 - EDITAL 15/2016

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR

CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação	Pontuação atribuída
A) Títulos Acadêmicos - Pontuação não cumulativa		
A.1 Doutorado	20	
A.2 Mestrado	10	
A.3 Especialização (≥ 360 horas)	5	
B) Atividades Didáticas e Científicas profissionais a partir de 2011		
B.1 Aulas no ensino médio, técnico, graduação e pós-graduação	0,5/ano	
B.2 Membro de corpo editorial em periódicos científicos (editor chefe, adjunto e similar)	1/periódico	
B.3 Revisor científico em periódico	0,5/periódico	
B.4 Coordenador de Projeto de pesquisa e inovação com recursos aprovados em Editais Externos de Agências de Fomento – FAPEMIG, CNPq, CAPES e afins (não apenas bolsa) – colocar o número do processo.	5/projeto	
B.5 Membro de equipe de Projeto em parceria com outras instituições, com recursos aprovados em Editais Externos de Agências de Fomento – FAPEMIG, CNPq, CAPES e afins (não apenas bolsa) – colocar o número do processo.	2/projeto	
B.6 Membro de equipe de Projeto com recursos aprovados em Editais Externos de Agências de Fomento – FAPEMIG, CNPq, CAPES e afins (não apenas bolsa) – colocar o número do processo.	2/projeto	
B.7 Coordenação/Orientação de Projetos cadastrados no PIVIC-IFTM concluídos ou em andamento.	0,5/coordenação	
B.8 Coordenação/Orientação de Projetos concluídos ou em andamento no Programa de Pós-Graduação do IFTM e de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica do IFTM (exceto PIVIC).	2/coordenação	
B.9 Artigo publicado em periódico indexado (<i>Qualis</i> Periódicos)	A1 - 10/artigo A2 – 9/artigo B1 – 8/artigo B2 – 7/artigo B3 – 6/artigo B4 – 5/artigo B5 – 4/artigo C – 3/artigo	
B.10 Artigo publicado na Revista Inova Ciência e Tecnologia (IFTM)	3/artigo	
B.11 Artigo publicado em outro periódico sem a classificação <i>Qualis</i>	2/artigo	
B.12 Publicação de artigos em anais de congresso (trabalhos completos e suplementos para periódicos)	2/artigo	
B.13 Publicação de trabalhos em anais de congresso (resumo expandido)	0,5/resumo	
B.14 Publicação de trabalho no Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica do IFTM (resumo simples)	0,4/resumo	

B.15 Publicação de trabalhos em anais de outros congressos (resumo simples)	0,3/resumo	
B.16 Publicação de livros	10/livro	
B.17 Publicação de capítulo de livros	5/capítulo	
B.18 Publicação de boletins técnicos, cartilhas técnicas, relato de experiência, recomendação técnica (com ISSN)	5/publicação	
B.19 Registro de software ou similar, material áudio visual e/ou multimeios no INPI	10/registro	
B.21. Depósito de pedido de patente no INPI	10/depósito	
B.22. Produtos, processos ou serviços cadastrado no NIT/IFTM para registro no INPI	3/cadastro	
B.23. Cultivar registrada	10/cultivar	
B.24. Relatório de pesquisa final e aprovado em agências de fomento (projetos aprovados para captação de recursos em editais externos – não apenas bolsa)	1/relatório	
B.25. Relatório Final de pesquisa aprovado pelo Comitê de Avaliação de Projeto do <i>campus</i> (projetos aprovados no PIBIC-IFTM)	0,4/relatório	
B.26. Relatório Final de pesquisa aprovado pelo Comitê de Avaliação de Projeto do <i>campus</i> (projetos aprovados no PIVIC)	0,2/relatório	
B.27. Participação em bancas de mestrado	1/participação	
B.28. Participação em bancas de doutorado	1,5/participação	
B.29. Participação em bancas de TCC (cursos de graduação) ou monografias (especialização)	0,5/participação	
B.30. Participação em bancas de qualificação (mestrado ou doutorado)	0,5/banca	
B.31. Orientações de tese(s) de doutorado concluída(s) ou em andamento	3/orientação	
B.32. Orientações de dissertação(ões) de mestrado concluída(s) ou em andamento	2/orientação	
B.33. Co-orientação de dissertação(ões) de mestrado concluída(s) ou em andamento	1/orientação	
B.34. Co-orientação de tese(s) de doutorado concluída(s) ou em andamento	1,5/orientação	
B.35. Orientações a estudantes em Trabalho de Conclusão de Curso/monografia(s) concluída(s) ou em andamento	1/orientação	
B.36. Membro de comitê de assessoramento em pesquisa, inovação ou pós-graduação (comitês locais e institucionais de avaliação de projetos)	2/comitê	
B.37. Participação como membro em comissões organizadores de eventos, congressos, feiras e olimpíadas	0,5/participação	
B.38. Participação como coordenador em comissões organizadores de eventos, congressos, feiras e olimpíadas	1/coordenação	
B.39. Trabalhos técnicos (membro de comissões para elaboração de manuais, regulamentos, projetos de curso com designação em portarias)	0,2/trabalho	
Total		
Assinatura do Pesquisador		

ANEXO 4A - EDITAL 15/2016

**ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS INDEXADOS (ÚLTIMOS 5 ANOS, A PARTIR DE 2011) - PONTUAÇÃO
REQUERIDA**

Título do artigo (conforme Currículo)	Título do periódico	Área de conhecimento (conforme web Qualis*)	Qualis (classificação requerida*) exemplo: A1, B1...

* <<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>>

ANEXO 4B - EDITAL 15/2016

COORDENAÇÃO OU MEMBRO DE PROJETO COM RECURSOS APROVADOS EM EDITAIS EXTERNOS DE AGÊNCIAS DE FOMENTO (ÚLTIMOS 5 ANOS, A PARTIR DE 2011) - PONTUAÇÃO REQUERIDA

Título do Projeto (conforme Currículo)	Participação (Coordenador ou membro)	Agência de fomento	Vigência	Nº do processo (ou similar)

ANEXO 5 - EDITAL 15/2016

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE (5,0 PONTOS)

Avaliação do estudante	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
A) Tempo de atividade oficial em iniciação científica e/ou tecnológica (incluindo PIVIC)	0,75/ano (máximo 3)	
B) Projeto com renovação prevista no cronograma de trabalho do ano anterior	2 pontos	
Subtotal		
Total		
Assinatura do estudante		

ANEXO 6 - EDITAL 15/2016

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR DE PESQUISA DO *CAMPUS*

Eu, _____, Coordenador de Pesquisa do *Campus* _____, declaro para os devidos fins que o pesquisador _____ não se encontra inadimplente e/ou em pendências de entrega de relatórios e outros deveres e compromissos referentes aos programas institucionais de pesquisa e inovação do IFTM .

Local: _____, ____/____/____.

Assinatura do Coordenador de Pesquisa do *Campus*

ANEXO 7 - EDITAL 15/2016

DECLARAÇÃO

PROFESSOR EM COLABORAÇÃO TÉCNICA

Declaro que o servidor _____, encontra-se em Colaboração Técnica no IFTM e executa atividades no *Campus* _____.

Local: _____, ____/____/____.

Assinatura do Diretor do *Campus*

ANEXO 8 - EDITAL 15/2016

AVALIAÇÃO DO PROJETO (25 PONTOS)

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	
Instituição Executora: IFTM <i>Campus</i> _____	
Título do Projeto:	

Avaliação do Projeto (50 pontos)		
Critérios	Pontos	Pontos atribuídos
1- Relevância Científica (Introdução e Justificativa)	0-10 pontos	
2- Fundamentação Teórica	0-10 pontos	
3- Objetivos	0-10 pontos	
4- Metodologia	0-10 pontos	
5- Plano de Atividades do Estudante	0-10 pontos	
PONTUAÇÃO FINAL		
Obs.: O projeto que obtiver nota média inferior a 30 pontos será desclassificado.		

Parecer final dos avaliadores:

Local: _____, ____/____/____.

Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Inovação do IFTM,
Campus _____

ANEXO 9 - EDITAL 15/2016

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO À LEI Nº 11.794/2008.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Professor / Pesquisador Responsável			
Nome:		E-mail:	
1.2. Título do Projeto			
1.3. Área de Conhecimento (conforme tabela do CNPq ou descreva se não houver)			
1.4. Modalidade do Projeto:			
___ Iniciação Científica ___ Mestrado ___ Doutorado ___ Pós-doutorado ___ Outros			
1.5. Identificação do Edital sob o qual o projeto se inscreve:			
1.6. Tempo previsto de duração do projeto:			

2. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, professor/pesquisador responsável pelo projeto de pesquisa apresentado acima, declaro que o mesmo não utilizará animais das espécies classificadas como Filo *Chordata* e subfilo *vertebrata* (Lei 11.794/2008). A sua execução não oferecerá risco à saúde humana, de outros animais e nem risco ambiental.

Local/Data: _____, ____/____/_____.

(Assinatura do Professor/Pesquisador)